



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

RESOLUÇÃO N.º 003/2025

“ALTERA OS ARTIGOS 2º E 4º DA RESOLUÇÃO N.º 003/2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, FIXANDO O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG.”

CLOVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica reajustado em 10% (dez por cento) o valor do auxílio alimentação fixado no art. 2º da Resolução n.º 003/2008.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observados os limites legais e as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2025.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 18 de fevereiro de 2025.

Clóvis Coldibeli
Presidente

Câmara Municipal de Ouro Fino/MG